

RESOLUÇÃO Nº 011-A/91

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que confere o Decreto Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 109 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 20.02.91,

R E S O L V E:

I - Instituir Comissão para processar e julgar os recursos interpostos contra decisão denegatória do Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, sobre penalidade aplicada por infração a dispositivo do Regulamento mencionado.

II - Determinar que a referida Comissão será integrada pelos Conselheiros ALCIDES SANTOS FILHO, IVETE SANTOS LIMA, FERNANDO BANDEIRA DE MELLO e PATRÍCIO CRISTINO DE MAGALHÃES, sob presidência do primeiro.

III - Estabelecer que a presente Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Recife, 16 de julho de 1991



TALES ANTÔNIO MAURÍCIO LIMA

Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU